

PROJETO DE LEI

Denomina a ponte que vai interligar o trecho da BA 220 à cidade de Uauá/BA, que está sendo construída sobre o rio Vaza-Barris, PONTE JUCEMAR CORDEIRO SILVA, “In Memoriam”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º – A nova ponte, que está sendo construída sobre o rio Vaza-Barris, no município de Uauá, estado da Bahia, será denominada como Ponte JUCEMAR CORDEIRO SILVA, “In Memoriam”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

Deputada Fátima Nunes

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei em questão visa denominar Ponte JUCEMAR CORDEIRO SILVA, que vai interligar o trecho da BA 220 à cidade de Uauá/BA, que está sendo construída sobre o rio Vaza-Barris.

JUCEMAR CORDEIRO SILVA, “In Memoriam”, nasceu em agosto de 1973, na comunidade de Fundo de Pasto Lajes das Aroeiras, no município de Uauá, vindo a falecer em setembro de 2015. Filho de agricultores familiares, desde pequeno se destacou pela sua criatividade e iniciativa em lutar pelo bem comum de todos.

A história do companheiro Jucemar Cordeiro se confunde com a de diversos companheiros e companheiras do Sertão, que a cada dia lutou pela convivência com o semiárido. Suas batalhas foram traduzidas em resultados concretos para o povo de Uauá e da região de Canudos e Curaçá.

Militante histórico dos movimentos sociais, religiosos e do Partido dos Trabalhadores, foi o primeiro presidente da Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá – COOPERCUC, fundada em 2004, que nasceu, tendo como missão trabalhar pela valorização e beneficiamento das frutas da Caatinga, em especial, o umbuzeiro, árvore sagrada do Sertão. A Coopercuc passou a ser seu projeto de vida e a ela se dedicou até sua partida desse mundo. Contudo, a cooperativa continua até hoje voando alto e conquistando o mundo com os sonhos e projetos idealizados pelo companheiro Jucemar. Sua partida precoce, deixou muito vazio e todos os dias ele é lembrado em cada luta social e política empreendida no chão do Sertão.

Ademais, cumpre-nos ressaltar ainda que a referida proposição atendeu as normas insculpidas no caput do artigo 21 da Constituição do Estado da Bahia, que veda homenagear pessoas vivas

Ante do exposto, submeto para apreciação e votação dos nobres Deputados e Deputadas, a denominação da ponte, que vai interligar o trecho da BA 220 (comunidades da região de Lagoa do Pires, Lajes das Aroeiras, Testa Branca, São Paulino e demais comunidades) à cidade de Uauá/BA, que está sendo construída sobre o rio Vaza-Barris, que a mesma passar se chamada **“Ponte Jucemar Cordeiro da Silva”**. Sem dúvidas, é a coroação das diversas batalhas que Jucemar travou também para que as comunidades que beiram o rio não ficassem mais ilhadas nos períodos de trovoadas.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024

Deputada Fátima Nunes